



MARECHAL  
DEODORO  
PREFEITURA



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

### CONTRATO Nº 2604.001/2022

**INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL E DO OUTRO A EMPRESA NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, QUE TEM JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:**

### PREÂMBULO – DAS PARTES

**Os CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº 04070019/2022, inclusive aprovados através de Parecer Jurídico da Douta Procuradoria deste município, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, em especial ao inciso III, do art. 25, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58, com sede administrativa na Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro, no município de Marechal Deodoro, Alagoas, representado por seu Prefeito, Sr. Claudio Roberto Ayres da Costa, brasileiro, casado, portador do RG de nº. 98001379144– SSP/AL e do CPF de nº 046.880.984-80.

**CONTRATADA: A empresa NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 19.079.444/0001-92, com sede na Rua Boa Vista, nº 398, Prado – Maceió/AL, CEP: 57010-248, neste ato representada pelo Sr. Cícero Diogo Tenório Lopes, inscrito no CPF nº 076.841.234-08, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

**INTERVENIENTE: Fundação Municipal de Ação Cultural**, neste ato representado pelo Presidente a Sr. Luiz Carlos de Oliveira Santos Filho;

Por meio deste instrumento particular, as partes acima qualificadas, doravante denominadas, respectivamente, de CONTRATANTE e CONTRATADA celebram Contrato para apresentação artística, que se regerá pelas cláusulas adiante elencadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto é a contratação de atração do setor artístico, denominada MANO WALTER (NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, representada pelo artista MANO WALTER, conforme projeto básico vinculado a este termo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A apresentação artística acontecerá em um evento promovido pelo Município de Marechal Deodoro, no dia 01 de maio de 2022, em comemoração ao dia do trabalhador, que acontecerá no Município de Marechal Deodoro.

### CLÁUSULA TERCEITA – DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira, fica a CONTRATANTE obrigada a pagar a quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) pela apresentação artística.

3.2 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.



MARECHAL  
DEODORO  
PREFEITURA



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

3.3 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

3.4 O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

3.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.6 Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

3.7 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

3.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.9 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 Na hipótese de rescisão antes do término de um período, por qualquer uma das partes, estas só poderão fazê-lo mediante comunicado por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias da data, obrigando-se até então, cumprir integralmente as demais cláusulas do presente contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – FUNDAMENTO LEGAL

6.1 O presente contrato é celebrado de conformidade com o disposto no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8666 de 1993.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Fundação Municipal de Ação Cultural do Município de Marechal Deodoro/AL, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. ÓRGÃO: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
2. UNIDADE: 1617 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL

#### ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Rec. Hum. e do  
Patrimônio  
CNPJ/MF sob o Nº 12.200.275/0001-58

Rua Dr. Tavares Bastos, Nº 215, Bairro: Centro  
Marechal Deodoro/AL  
www.marechaldeodoro.al.gov.br





MARECHAL  
DEODORO  
PREFEITURA



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Licitações

1. PROGRAMA: 0010 DINAMIZAÇÃO DO TURISMO
2. AÇÃO – PROJETO ATIVIDADE: 2040 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUN. DE AÇÃO CULTURAL

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:**

1. FUNÇÃO: 13 CULTURA
2. SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**


1. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

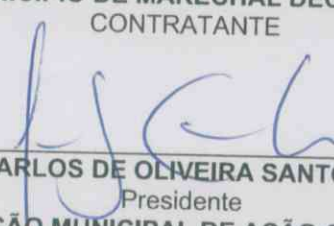
**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**


8.1 As partes CONTRATANTES elegem o foro da Comarca de Marechal Deodoro/AL, renunciando expressamente a qualquer outra, para dirimir as pendências em questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem ajustadas e pactuadas, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Marechal Deodoro/AL, 26 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA  
Prefeito  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO  
Presidente  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL  
INTERVENIENTE

  
\_\_\_\_\_  
CÍCERO DIOGO TENÓRIO LOPES  
NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), consoante disposto no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133 de 2021, sendo dispensável o procedimento licitatório.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 28 de abril de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeita - Município de Maravilha/AL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04.00032/2022

CONTRATO N.º 027/2022

Processo Administrativo: 04120021/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67

Contratada: FALCÃO E SILVA LTDA, CNPJ n.º 11.248.065/0001-77

Objeto: confecção de pedra para mesa de escritório do Gabinete da Prefeita e para balcão do armário da cozinha da prefeitura municipal Valor R\$ 4.856,84 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos),

Dotação Orçamentária:

Estrutura Programática: 2006 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 (Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0010 (RECURSO PRÓPRIO)

**CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeita

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:CA1C204E

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa a **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ n.º 12.183.082/0001-36, a apresentar defesa ao Departamento Administrativo, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do extrato da notificação de penalização, em respeito ao artigo 87, §2º, da Lei n.º 8.666/1993, em razão de descumprimento contratual, sob pena de aplicação de sanções administrativas e rescisão contratual, conforme disposições contidas no Contrato e da Lei n.º 8.666/1993. Para maiores informações: Rua Capitão Bernardino Souto, N.º 227, Centro, Marechal Deodoro/AL, ou caso, solicitar os autos do processo por e-mail: [semasmd.adm@gmail.com](mailto:semasmd.adm@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 28 de abril de 2022.

**KEVEN CARLOS DE BRITO SILVA**

Fiscal de Contratação

Publicado por:

Vitor Vasconcelos Cerqueira Cavalcante

Código Identificador:C0C9E233

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação de **Zé Neto** –

tendo como representante legal **Daniel dos Santos Producao Musical EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 35.683.785/0001-29, com sede na Sítio Mata Vermelha, S/N, Zona Rural, Girau do Ponciano-AL, neste ato representada pelo(s) Senhor(es), **Daniel dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 713.666.594-90, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil) reais, visando a contratação de 01 (uma) apresentação para a festividade, para o evento promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL.

Publicado por:

Leticia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:F2836476

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**TERMO DE CONTRATO N.º 2604.001/2022.**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e

a empresa **Nova Produção e Eventos LTDA – ME**; inscrita no CNPJ n.º 19.079.444/0001-92.

Objeto: O presente contrato tem por objeto é a contratação de atração do setor artístico da banda Mano Walter.

Valor Total: **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil)**

Data de Assinatura: 26 de abril de 2022.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE**

Luiz Carlos de Oliveira Santos Filho

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – INTERVENIENTE**

Cícero Diodo Tenório Lopes

**Nova Produções e Eventos LTDA - ME – CONTRATADA**

Publicado por:

Leticia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:E73F1CB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação de **Mareynho Sensação** – tendo como representante legal **G S COSTA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.642.064/0001-26, com sede no loteamento Karina, n 33, centro, Paripueira- AL, CEP 57.935-000, neste ato representada pelo(s) Senhor(es), **Gleydson Firmino da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.929.574-36, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) reais, visando a contratação de 01 (uma) apresentação para a festividade, para o evento promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 28 de abril de 2022.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**

Prefeito

Publicado por:

Leticia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:FB076D17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos